

## Projecto de Resolução nº 307/XI

**Recomenda ao Governo que promova acções de sensibilização no sentido de evitar discriminação dos doentes portadores de esclerose múltipla e que promova mecanismos de adequação dos tempos de trabalho à incapacidade gerada pela doença**

### Exposição de Motivos

A Esclerose Múltipla (EM) é uma doença que afecta o sistema nervoso central. Trata-se de uma patologia inflamatória, crónica, desmielinizante e degenerativa que interfere com a capacidade em controlar funções como a visão, locomoção e equilíbrio. Frequentemente é diagnosticada em adultos com idades entre os 20 e os 40 anos ou que se encontram nos primeiros anos de vida activa.

A EM afecta mais de um milhão de pessoas em todo o mundo. Os estudos epidemiológicos apontam para a existência de 450.000 pessoas com EM só na Europa. Segundo a Sociedade Portuguesa de Esclerose Múltipla (SPEM), em Portugal existem mais de 5.000 doentes, 3.500 dos quais são mulheres. Contudo, muitos casos não estão diagnosticados.

Os sintomas da Esclerose Múltipla são imprevisíveis e a severidade dos mesmos

varia de pessoa para pessoa. Geralmente manifestam-se por surtos e pode ir de moderados (formigueiro nos membros) a severos (paralisia, perda de visão e declínio cognitivo), implicando níveis crescentes de dependência de terceiros.

A grande maioria dos doentes (80%) refere a fadiga severa como o principal sintoma que sentem. Outros sintomas possíveis incluem perda de coordenação motora, fraqueza ou rigidez muscular, tonturas, discurso desarticulado, problemas de memória, urinários e de intestinos, ou, ainda, disfunção sexual.

Os sintomas da EM manifestam-se por períodos determinados e acabam por desaparecer, até ao próximo surto, tal como outras doenças crónicas (asma ou diabetes, por exemplo).

Em 2010, a Sociedade Portuguesa de Esclerose Múltipla (SPEM) promoveu um estudo inédito em Portugal, visando avaliar o impacto desta doença no mercado de trabalho.

Desse estudo resulta que: *i)* 55% dos doentes com EM estão inactivos, a grande maioria por reforma; *ii)* 39% consideram terem sido forçados a reformar-se antecipadamente; *iii)* para 56% dos inquiridos, o diagnóstico de EM produziu alterações significativas na situação profissional;

Segundo a SPEM, grande parte dos doentes com esclerose múltipla foi despedida ou pediu reforma antecipada. Este mesmo estudo revela que metade dos inquiridos são reformados e a maioria tem um rendimento mensal entre 251 e os 500 euros. Perante esta constatação urge legislar no sentido de criar condições favoráveis de horário e de trabalho aos portadores de E.M. Assim, pode concluir-se que mais vale um individuo a meio tempo que desempregado.

Muitos dos doentes com EM são discriminados no local de trabalho, fruto do desconhecimento da doença.

Acresce que, não raras vezes, as atitudes e comportamentos dos colegas de trabalho são um dos maiores problemas associados a esta doença, isto é, não aceitam que um dos colaboradores tem, de facto, um problema grave de saúde, principalmente porque a EM é uma doença de surtos.

A fadiga é o sintoma mais incompreendido, sendo, muitas vezes, confundido com

preguiça ou indolência do trabalhador em causa. O que, naturalmente, promove um clima de mau estar no ambiente de trabalho e marginaliza o trabalhador / portador de EM.

Assim, o portador de EM evita levantar a questão, até que os sintomas se manifestem ou interfiram com o seu desempenho profissional.

Cumprir dizer que em, alguns casos, os sintomas são praticamente imperceptíveis ou são bem geridos pelo portador da doença sem que haja repercussões sobre o seu rendimento laboral.

Na maioria dos casos, estes doentes são forçados a abandonar precocemente a vida activa e o mercado de trabalho, o que implica, necessariamente, a reforma antecipada. Esta reforma antecipada, sobrecarrega o sistema da Segurança Social e, conseqüentemente, contribui para o agravar da sua já delicada situação.

Como a doença evolui por surtos, a solução passa, necessariamente, por conjugar e agilizar a doença com o posto de trabalho.

A SPEM conta nas suas instalações com uma unidade de fisioterapia com os mais modernos equipamentos, aliás, possui um dos três aparelhos existentes em Portugal, usado em patologias do foro neurológico. Mais, este equipamento foi participado, na compra, pelo Estado. A SPEM conta, também com vários fisioterapeutas especializados e com elevado nível de experiência nesta matéria. Esta mais valia deverá, no actual contexto e como forma de maximizar sinergias, ser rentabilizada e recomenda-se que o Estado possa celebrar parcerias com este organismo.

Dado o Estado já ter investido no aparelho *supra* mencionado, pode, e deve, criar protocolos com a SPEM, no sentido de promover uma melhor qualidade de vida aos portadores de E.M, como, aliás, já faz com outros Centros de Saúde no País.

Assim, o Grupo Parlamentar do CDS-PP apresenta o seguinte Projecto de Resolução:

**Nos termos da alínea b) do Artigo 156º da Constituição e da alínea b) do nº 1 do artigo 4º do Regimento, a Assembleia da República recomenda ao Governo que:**

- a) Promova acções de sensibilização no sentido de evitar a discriminação dos doentes portadores de esclerose múltipla;**
- b) Promova a realização de estudos com vista à adequação dos tempos de trabalho e incapacidades geradas pela doença;**
- c) Estude mecanismos de maior acessibilidade dos doentes portadores de E.M à dispensa de medicamentos, nomeadamente através de um projecto-piloto;**

Assembleia da República, 10 de Novembro de 2010

Os Deputados